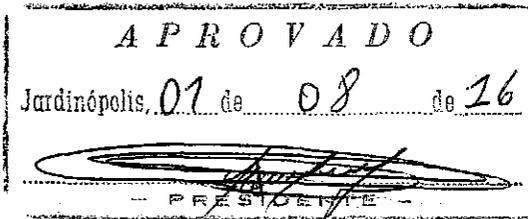




# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### **PARE CER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA**



REF.: “Parecer do Tribunal de Contas, referente as contas do Executivo Municipal – Exercício de 2014.”

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, reunida na forma regimental, para os fins dos artigos 71 e 86 do Regimento Interno, para apreciar o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as Contas do Executivo do exercício financeiro de 2014.

A matéria chegou à Casa Legislativa em 17 de junho de 2016, foi publicado na imprensa local e cientificado o Plenário na sessão ordinária do dia 27 de junho de 2016, sendo que na ocasião foi distribuído cópia da matéria aos Pares para conhecimento dos detalhes apontados no relatório e decisão do referido órgão.

A Segunda Câmara do referido Tribunal opinou favoravelmente à aprovação das Contas do Executivo – exercício de 2014; observando apenas para a regularização de falhas apontadas de ordem formais e incorreções que não maculam ou venham a prejudicar a totalidade dos demonstrativos apresentados.

Quando do julgamento o referido órgão opinativo apurou o seguinte: a) aplicação no ensino: 25,52%; b) recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; c) aplicação na valorização do Magistério: 78,83%; d) despesas com pessoal e reflexos: 48,69%; e) aplicação na saúde: 31,06%; f) transferências ao legislativo: 5,54%; e, g) execução orçamentária: déficit 2,79%.

No período ocorreu ainda, no tocante a execução financeira, *superavit* da ordem de R\$ 11.244.313,64.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

Assim, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, a comissão opina pela aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Exercício Financeiro de 2014, do Executivo Municipal.

**ESTE É O NOSSO PARECER.**

Jardinópolis, 29 de Julho de 2016.

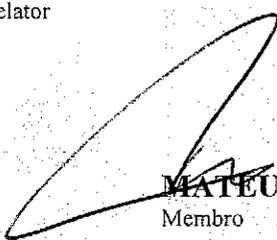


**JOÃO CIRO MARCONI**

Relator



**ANTONIO CARLOS BRIGLIADORI**  
Presidente



**MATEUS SIGNORINI**  
Membro